



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2013 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Aos dias do mês de _____ de 2014, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente Substituto**, o Sr. **LEONARDO MILHOMEM REZENDE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.040.223 SSP/DF, CPF nº 000.300.471-61, nomeado por meio da Portaria n.º 267, de 20 de março de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 21/03/2014, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0001-48, estabelecida à Av. Francisco Matarazzo, nº 1500 – 18º andar – Edifício Los Angeles – Água Branca – São Paulo – SP, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr. **NELSON BATISTA DE RESENDE**, portador da carteira de identidade nº 16.281.813-0, expedida pela SSP/SP, CPF nº 104.171.628-12, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.003403/2014-22, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução do contrato, com fulcro nos arts 57, inc II e §1º, Inc IV, da Lei 8.666/93, bem como na sua alteração quantitativa mediante supressão e acréscimo de itens, no percentual, respectivamente de 1,15% e 0,93%, nos termos do Art 65, Inc I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº301/2013 por mais um período de 12 (doze) meses, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda –

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Da Vigência, do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para entrega e instalação dos equipamentos acrescidos permanece o mesmo estabelecido no Contrato 301/2013.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA TERCEIRA Fica suprimido o valor do contrato no percentual de 1,15%, do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | Qt e | Valor total |
|------|---|--|------|---------------|
| 1 | SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO PROCESSADOS DIGITALMENTE A SER INSTALADO NOS AUDITÓRIOS DO ED. FNDE SEDE I E SEDE II | Lift para projetor, Marca: projetelas sendo 2 modelo A LC68.30-2 e 2 modelo A-SCDR | 4 | R\$ 10.168,00 |
| | | Receptor HDMI via cat5 com scaling automático | 1 | R\$ 5.582,00 |
| | | total de SUPRESSÃO | | R\$ 15.750,00 |

CLÁUSULA QUARTA Fica acrescido o valor do contrato no percentual de 0,93% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | UNID | Qt e | Valor total |
|------|---|---|------|---------------|
| 1 | SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO PROCESSADOS DIGITALMENTE A SER INSTALADO NOS AUDITÓRIOS DO ED. FNDE SEDE I E SEDE II | Gravador de Audio F450R - Marca DENON | 1 | R\$ 5.303,00 |
| | | Caixa Acústica para teto com suporte fixo - Marca BOSE sendo 4 modelo DS40F e 4 Tile bridge | 8 | R\$ 5.760,00 |
| 2 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO | Serviço de instalação | 1 | R\$ 1.714,00 |
| | | total de ACRÉSCIMO | | R\$ 12.777,00 |

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – O valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.394.027,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e vinte e sete reais), da forma prevista na página a seguir.

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

| | |
|----------------------------|--------------|
| Valor do Contrato original | 1.367.000,00 |
| Valor suprimido | 15.750,00 |
| Valor acrescido | 12.777,00 |
| Total | 1.364.027,00 |
| Serviços aditivo 2015 | 30.000,00 |
| Valor total do contrato | 1.394.027,00 |

§1º- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente aditivo no exercício financeiro de 2014 no valor total de R\$ 12.777,00 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais), sendo R\$ 1.714,00 (um mil, setecentos e quatorze reais) para serviços de instalação e R\$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais) para equipamentos, serão alocados, à conta da Contratante, na seguinte classificação orçamentária:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| 12.122.2109.2000.0053 | 0112000000 | 339039 | 2014NE801156 | 24/12/2014 | 1.714,00 |
| 12.122.2109.2000.0053 | 0112000000 | 449052 | 2014NE801159 | 26/12/2014 | 11.063,00 |

§2º As despesas decorrentes da execução do objeto do presente aditivo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços de manutenção, serão alocados no no exercício financeiro de 2015.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA SEXTA - A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

G



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

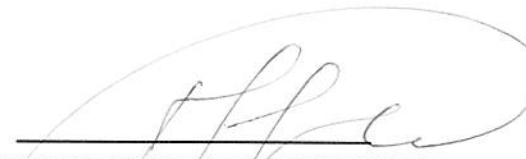
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



LEONARDO MILHOMEM REZENDE
P/ CONTRATANTE



NELSON BATISTA DE RESENDE
P/ CONTRATADA
Nelson B. Resende
RG 16.281.813-0
Depto Licitações
3esl Telecom Com. Serv. Telecom. Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG: